



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Campus Ribeirão das Neves
Diretoria de Administração e Planejamento
Seção de Administração Contratos e Convênios
R. Vera Lúcia de Oliveira Andrade, 800 - Bairro Vila Esplanada - CEP 33805-486 - Ribeirão das Neves - MG
3136272304 - www.ifmg.edu.br

**APOSTILAMENTO 02/2023/RNR
AO CONTRATO Nº 04/2019/RNR,
FIRMADO ENTRE O INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
MINAS GERAIS, CAMPUS
RIBEIRÃO DAS NEVES E A
EMPRESA SIMULARE
SISTEMAS DE INFORMAÇÕES
LTDA.**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES**, Autarquia Federal inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0011-44**, com Sede à Rua Taiobeiras, nº 169, Bairro Sevilha B, em Ribeirão das Neves, Estado de Minas Gerais, CEP nº 33858-480, doravante denominado **CONTRATANTE** ou **IFMG - CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES**, neste ato representado por sua Diretora Geral **Maria das Graças de Oliveira**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº MG-4138, órgão expedidor SSP/MG e do CPF nº 118.343.906-72, residente e domiciliada à Rua Açucena, nº 645, Apto 201, Bairro Nova Suíça, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30.421-310, nomeada pela Portaria 1170, de 20 de setembro de 2019, e, de outro lado a Empresa **SIMULARE SISTEMAS DE INFORMAÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 09.529.916/0001-08**, estabelecida à Rua Av. Desembargador Vitor Lima, nº 260, Sala 807, Bairro Trindade, em Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP nº 88040-400, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por sua sócia administradora, a Senhora **Mayta Maia Maes**, brasileira, divorciada, portadora da Carteira de Identidade nº 1.810.296-4, expedida pela SESP/SC e do CPF nº 733.264.889-04, tendo em vista o que consta no **Dispensa de Licitação nº 26/2019, processada sob o nº 23713.001101/2019-85** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, decorrente do **Contrato nº 04/2019/RNR**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo de apostilamento tem como objeto o REAJUSTE dos preços do **Contrato nº 04/2019/RNR**, conforme documentos anexos ao processo SEI nº 23713.000623/2023-46.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

2.1 O índice aplicado ao reajuste é aquele previsto em contrato, Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M) do período de 20/01/2022 a 19/01/2023, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	ÍNDICE (%)	VALOR ATUAL (R\$)	VALOR DE REAJUSTE (R\$)	VALOR APÓS REAJUSTE (R\$)
01	Licenças para uso de Simulador Gerencial no curso de Bacharelado em Administração	3,788	2.740,00	103,80	2.843,80
TOTAL			2.740,00	103,80	2.843,80

2.2. O reajuste acarretará um aumento no valor global atual do Contrato de R\$ 103,80 (Cento e três reais e oitenta centavos) que equivale a 3,788% (Três inteiros, setecentos e oitenta e oito milésimos por cento) do valor global atual do Contrato.

2.3. O valor global atual do Contrato passará de R\$ 2.740,00 (Dois mil, setecentos e quarenta reais) para R\$ 2.843,80 (Dois mil, oitocentos e quarenta e três reais e oitenta centavos).

2.4 Os efeitos financeiros decorrentes do reajuste vigorarão a partir de 20/01/2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA- DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1 A CONTRATADA deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção prevista inicialmente no Contrato.

3.2 A garantia prevista em edital somente será liberada ante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias decorrentes da contratação, e que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, incluindo suas repercussões previdenciárias e relativas ao FGTS,, conforme estabelecido no art. 2º, §2º, V da Portaria MP n. 409/2016, observada a legislação que rege a matéria.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do IFMG, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Empenho: 2023NE02

Gestão/Unidade: 26409/RIBEIRÃO DAS NEVES

Fonte: 1050000209

Programa de Trabalho: 170726

Elemento de Despesa: 339040

PI: LFUNCPO1RNN

4.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA– DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 O presente termo de apostilamento decorre de autorização da CONTRATANTE e encontra amparo legal no artigo 55, inciso III, da Lei n. ° 8.666/93, artigo 13 do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, e nas disposições aplicáveis da Instrução Normativa SEGES/MPDG n° 5, de 2017.

6. CLÁUSULA SEXTA– DA RETIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente termo de apostilamento e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria n° 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial n° 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.



Documento assinado eletronicamente por **Gil Coppoli Ramalho, Procurador Federal**, em 05/07/2023, às 11:25, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Mayta Maia Maes, Usuário Externo**, em 05/07/2023, às 13:34, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Maria das Gracas Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 05/07/2023, às 14:09, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Gonçalves Fernandes, Testemunha**, em 05/07/2023, às 14:45, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Josiane Cristina de Souza, Testemunha**, em 07/07/2023, às 09:20, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1595892** e o código CRC **FA255657**.